



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 44, de 5 de dezembro de 2011

Convalida ato da Mesa para fins de execução de registros contábeis.

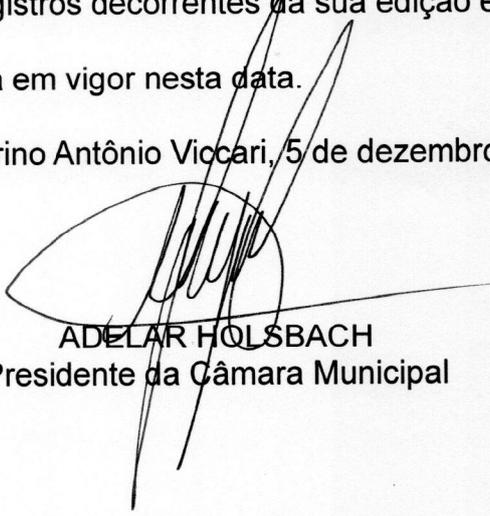
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno,

considerando a edição, nesta data, pela Mesa Executiva do Ato nº ME-14, que designa vereadores para participar de encontro nacional na Capital Federal e concede diárias e adiantamentos, resolve:

Art. 1º - Este Ato convalida, na sua íntegra, os termos do Ato nº ME-14, desta data, para se promover os registros decorrentes da sua edição e publicação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de dezembro de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO 044/2011
AUTORIA: Poder Legislativo

